

### Calendário da Terceira dose da vacina contra a Covid-19 para pessoas com alto grau de imunossupressão

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, divulgou o calendário da vacinação da terceira dose contra a COVID-19 apenas para imunossuprimidos, ou seja, pessoas que têm deficiência... **Pág 02**

### Desde o início da pandemia, Rio tem o menor número de internados em UTI

A Rede SUS no Estado do Rio de Janeiro registrou, entre 12 e 18 de setembro, o menor número de internações em UTIs por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) desde o início da pandemia. De acordo com levantamento da Secretaria de Estado de Saúde... **Pág 16**

### Saquarema flexibiliza restrições e cria selo de 'estabelecimento responsável' para quem aderir às novas medidas contra Covid-19

A Prefeitura de Saquarema publicou um decreto na última terça-feira (28) que prevê uma série de flexibilizações nas medidas de enfrentamento à pandemia e cria o 'Selo de Estabelecimento Responsável'... **Pág 16**

### AgeRio firma parceria com mais um município da Região Serrana do Rio

Mais uma cidade do Estado do Rio vai contar com o convênio da linha de Microcrédito Produtivo Orientado da AgeRio (Agência de Fomento do Estado do Rio). **Pág 16**

## Prefeitura de Araruama vai realizar programação especial para comemorar o "Dia do Idoso"

**PREFEITURA ARARUAMA**

# Dia do IDOSO

**1º OUT**

## PROGRAMAÇÃO

PRAÇA ANTÔNIO RAPOSO  
CONCHA ACÚSTICA

<b>9:00</b> <b>ABERTURA DO EVENTO</b>	<b>10:30</b> <b>PALESTRA CONTRAN Nº 303/2008 VAGA DO ESTACIONAMENTO DO IDOSO</b> Diretor de Trânsito Luiz Antonio Silva
<b>9:30</b> <b>PALESTRA IDOSO SAUDÁVEL</b> Dr. Francisco Neto	<b>11:00</b> <b>PALESTRA ALIENAÇÃO PARENTAL E VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO</b> Enfermeira Ana Paula Bragança
<b>10:00</b> <b>PALESTRA AUTOMEDICAÇÃO E PROGRAMA FARMACÊUTICO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO E ESTADO</b> Farmacêutica Gilsany Dorveny Soares	<b>14:00</b> <b>PALESTRA ALIMENTAÇÃO EM TEMPO DE PANDEMIA</b> Nutricionista Denise Andrade

**Pág 02**

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 5472.001.0018854/2021**

**MARIANA GARCIA DA COSTA**, CPF nº 159.535.907-92, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0244/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CORTE E ATERRO PARA FUTURA CONTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MISTA COM ÁREA TOTAL DE 7200MT2, situada no seguinte endereço: RUA "1", LOTES 05 E 07; RUA "2", LOTES 06 E 08, LOTEAMENTO CHÁCARAS NOVA AURORA I, SITO EM LUGAR DE PEDREIRA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 00013231/2021**

**CEMOMORE FESTAS E EVENTOS DECORAÇÃO E CERIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 26.456.809/0002-05, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, Nº 0241/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade: 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos, situada no seguinte endereço: Estrada Araruama Rio Bonito, nº 4.337, Três Vendas, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

**ANUNCIE AQUI**

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Prefeitura de Araruama vai realizar programação especial para comemorar o "Dia do Idoso"

A Prefeitura de Araruama, por meio da Superintendência da Terceira idade, vai realizar uma programação especial para comemorar o Dia do Idoso, na data de 1º de outubro.

As ações vão ser realizadas na Praça Antônio Raposo, ao ar livre, para evitar aglomeração devido à pandemia do Coronavírus. É obrigatório que a pessoa esteja usando máscara de proteção e respeite o distanciamento social.

### Acompanhe a programação:

Palestras na Concha Acústica (Praça Antônio Raposo)

09h – Abertura do evento  
09h30 – Palestra "Idoso Saudável", com doutor Francisco Neto

10h - Palestra "Automedicação e Programa Farmacêutico para dispensação de medicamentos do Município e Estado", com a farmacêutica Gilsany Dorveny Soares.

10h30 – Palestra "Vaga do Estacionamento do idoso", com Luiz Antônio Silva

11h – Palestra "Alienação Parental e Violência contra o Idoso", com Ana Paula Bragança

14h – Palestra "Alimentação em tempo de pandemia", com a nutricionista Denise Andrade

No local serão disponibilizados atendimentos para que as pessoas possam tirar dúvidas sobre o Programa Bolsa Família e realização de cadastro junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Os idosos também vão poder cuidar da saúde, com a aferição da pressão e massoterapia, além de um espaço para a beleza, com os serviços de cabeleireira e manicure.

E tem mais atividades. Muita diversão com apresentações de Capoterapia, Circuito e Aerodance. No final, haverá a distribuição de lanches e brindes para os homenageados do dia.

## Calendário da Terceira dose da vacina contra a Covid-19 para pessoas com alto grau de imunossupressão

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, divulgou o calendário da vacinação da terceira dose contra a COVID-19 apenas para imunossuprimidos, ou seja, pessoas que têm deficiência no Sistema de Imunização (defesas do organismo).

Mas ATENÇÃO: Diferente de outros grupos, os imunossuprimidos têm que ter tomado a segunda dose (de qualquer vacina: Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer) há mais de 28 dias; ou seja, a pessoa tem que ter tomado a segunda dose até o dia 31 de agosto de 2021. São os seguintes grupos:

\* Imunodeficiência primária

grave

\* Quimioterapia para câncer

\* Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiética em uso de drogas imunossupressoras;

\* Pessoas com HIV com CD4 menor que 200 céls/mm3;

\* Uso de corticoides em doses maiores que 20mg/dia de prednisona

\* Pacientes de hemodiálise

\* Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reunamotólicas, auto inflamatórias)

\* Uso de drogas modificadoras de respostas imunes,

como: metotrexato, leflunomida, micofenolato de mofetila, azatioprina, ciclosporina, tacrolimus, 6-mercaptopurina, biológicos em geral e inibidores de Jak

A vacinação da terceira dose acontece na Praça Menino João Hélio, entre 09h e 16h. Nesta quinta-feira, 30 de setembro, foram as mulheres de 18 anos para cima, e na sexta-feira, 01 de outubro, será a vez dos homens de 18 anos para cima.

É preciso levar: laudo médico que especifique a patologia e a medicação; além de RG, CPF, comprovante de residência nominal e comprovante de vacinação das duas doses.

## Prefeitura abre processo seletivo para contratação de profissionais para a Saúde Mental de Nova Friburgo

A secretaria municipal de Saúde de Nova Friburgo publicou um processo seletivo para a contratação de profissionais. Desta vez, os profissionais atuarão na área da saúde mental do município.

As contratações serão feitas para a Clínica Santa Lúcia, para compor a rede dos servidores que trabalham nos leitos psiquiátricos do Hospital Municipal Raul Serfã, para os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e também para as residências terapêuticas, pois há previsão de inauguração de ao menos uma delas até o fim deste ano, segundo o município.

Ao todo, 147 profissionais serão convocados, sendo que, entre eles, haverá candidatos deste processo seletivo e também aqueles que participaram dos últimos e ainda não foram chamados.

No edital, estão presentes as funções de auxiliar administrativo, cozinheiro, copeiro, médico clínico, médico psiquiatra, assistente social em saúde mental, enfermeiro em saúde mental, psicólogo em saúde mental, técnico de enfermagem em saúde mental e terapeuta ocupacional em saúde mental.

Com a convocação desse grupo, a intenção da Gerência de

Saúde Mental é transformar o Caps II em Caps III até novembro. Assim, a Prefeitura de Nova Friburgo poderá oferecer atendimento 24 horas aos pacientes e inaugurar a primeira residência terapêutica da cidade.

A entrega da documentação deve ser feita presencialmente, até a quarta-feira, dia 6 de outubro, das 10h às 16h, na antiga sede do Conselho Tutelar, na Rua José Tessarolo Santos, 70, no Pais-sandu.

A lista definitiva com o resultado do processo será divulgada no dia 22 de outubro.

# Município de Araruama Poder Executivo

## 17º CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os **estagiários habilitados e classificados** na **SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº01.2021**, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os Estagiários relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 30 de setembro de 2021, de 09h às 12h e de 14hrs às 16hrs, na Secretaria de Promoção Social, situada na Rua Francisco Andrade de Souza, 40, Centro, Araruama - RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2021, a saber:

a) RG

b) CPF

c) Comprovante de residência na cidade de Araruama

d) Histórico do curso que frequenta

e) Declaração de frequência, assinado pela instituição de ensino superior, com índice de aproveitamento do curso.

f) 1 foto 3x4

2. Caso o estagiário não apresente a documentação original e não se apresente na data mencionada no item 1, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado.

3. O estagiário deverá levar os documentos em anexos preenchidos corretamente.

4. O estagiário deverá se apresentar usando máscara de proteção.

Araruama, 28 de setembro de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº9950469

## ANEXO I

Cargo: Serviço Social

Classificação	Nome do Candidato	Idade
9º	LEILA FERREIRA SIQUEIRA	9,11
10º	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	8,56

Cargo: Psicologia

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Curriculares
18º	GABRIELLA BARBOSA MATTOS	8,4	60
19º	MATHEUS LUCAS MARTINS DE SOUZA	8,4	21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_  
MEMO. N° \_\_\_\_\_  
OFÍCIO. N° \_\_\_\_\_  
DATA ADM.: / / CARGO: \_\_\_\_\_

### Cadastro de Pessoa:

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

### Pessoa Física:

Local de Nascimento (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SEXO: ( ) F ( ) M Nacionalidade: \_\_\_\_\_

### Grau de Instrução: ( )

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;  
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;  
(3) Até 4ª série Incompleta do (7) Ensino Médio Incompleto; Ensino Fundamental; (8) Médio (2º Grau) Completo;  
(4) 4ª Série Completa do (9) Superior Incompleto;  
Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

### DOCUMENTAÇÃO:

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_  
Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. CPF: \_\_\_\_\_

### FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

### CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS PELOS ESTAGIÁRIOS E/OU SEUS RESPONSÁVEIS.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### D E C L A R A Ç Ã O

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente **não acumulo** cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.

Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257  
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua, AV., etc.) \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.: 28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257  
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



# Município de Araruama

## Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECLARO** que estou ciente de que minha frequência mensal deverá ser encaminhada ao DERHU até o dia 15 de cada mês, o não cumprimento deste requerimento pode comprometer o pagamento do mês vigente. Declaro também, que o comprovante de escolaridade deve ser renovado e encaminhado ao DERHU a cada 6 (seis) meses para estagiários do ensino superior.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Estagiário (Preenchimento Obrigatório)

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, solicito que  
RG: \_\_\_\_\_ seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) \_\_\_\_\_, em  
minha conta do **Banco Bradesco** de nº: \_\_\_\_\_ Agência  
(Obrigatório informar dígito): \_\_\_\_\_  
Secretaria: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE  
COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO  
EM NOME DO ESTAGIÁRIO.**

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estagiário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)  
\_\_\_\_\_

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.:28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257  
e-mail: seadm-pma@hotmail.com

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ - Cep.:28.970-000  
Tel.: (22) 2665-2121 / Ramal: 257  
e-mail: seadm-pma@hotmail.com



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **87º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de setembro de 2021 e 01, 04 e 05 de outubro de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 06, 07, 08, 13, 14 e 15 de outubro de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícias e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 28 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
299º	13180	ANGELICA FERREIRA MONTEIRO MACIEIRA	12/03/1982	60

##### **300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
42º	19010	CÁCIA VALÉRIA DA SILVA MATHEUS	20/07/1964	74

##### **010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
162º	334410	MARCIO BRENO AUGUSTO DIAS	17/08/1988	71

##### **02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
---------------	-----------	------	------------	------------



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

70º	158890	THUANNY ROSA COUTINHO LESSA	09/07/1991	57
-----	--------	-----------------------------	------------	----

206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
25º	168240	RAYANE ALVES IACOVAZZO RIBEIRO	21/01/1997	50

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****DISCRIMINAÇÃO****VALORES (R\$)**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO VI****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Transportes, Sr.<sup>a</sup> **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.632.077-06, re-

sidente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala “A”, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, neste ato por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, procurador, portador do RG – SSP/SP nº 294.995.96, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala “A”, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.818/2021, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2020**, na forma das Cláusulas que se seguem:

**I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.818/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 138/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de Julho de 2021 e a terminar em 14 de Julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 02.009.001.26.782.0046.2043, ED 3.3.90.39.00.00.00.00.

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV- Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 13 de Julho de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**Kátia dos Santos Gonçalves**  
Secretária Municipal de Transportes

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
**Alexandre Ponciano Serra**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

**ATA CMS-AR - Ordinária 30 de agosto de 2021**

**Ata** elaborada conforme gravação em Mídia da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araruama**, realizada às 18:00 do dia **30 de agosto de 2021**, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno; 2 - Leitura e aprovação das ATAS anteriores; 3 – Despacho e Expediente; 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 – Apreciação dos Relatórios da Comissão de Fiscalização, nas unidades Básicas de Saúde e Policlínicas) e no seu desenvolvimento estrutural organizacional (ESF); 4.2 - A importância da Central da Regulação de Alta Complexidade e baixa em relação as demandas e os prazos dos exames.; 5 – ASSUNTOS GERAIS - Ao trigésimo dia do mês de agosto de 2021, às 18:00, na sala do Conselho Municipal de Saúde e por sistema de videoconferência, foi dado início à Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Araruama, sendo abertos os trabalhos pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna, que iniciou a sessão com a chamada dos presentes, cumprindo assim o item 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do colegiado pleno, Obtendo 12 (doze) membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes, totalizando em 17 (dezesete) o número de Conselheiros presentes à reunião do dia. A seguir, passou-se ao item 2 – Leitura e Aprovação das ATAS anteriores: Foi colocada em votação a ata da Reunião Ordinária do dia 26/07/2021. Sendo APROVADA pelos Conselheiros presentes. Passou-se ao item 3 – Despacho e Expediente: Ofícios enviados: Ofício nº 086/21 CMS para ATOS/GABIN: Encaminhar a ata da Reuniões Ordinária do dia 28 de junho do ano 2021; Ofício nº 087/21 CMS para ATOS/GABIN: Solicitar a publicação do Edital da Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 2021; Ofício nº 088/21 CMS para SESAU/CENTRAL DE REGULAÇÃO: Convidar a responsável pela Central de Regulação, Sr.<sup>a</sup>. Paula de Araújo Carvalho, para a reunião da Comissão de Fiscalização a ser realizada dia 05/08/21, às 10:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde. Ofício nº 089/21 CMS para SESAU/HMJPI: Convidar para reunião agendada para o dia 17 de agosto de 2021, às 16:30 horas, na sala do Conselho de Saúde, com o assunto em pauta: “Programa Saúde Sexual e Reprodutora na Maternidade Municipal Jacqueline Prates”, com a Comissão Executiva para deliberarem com esclarecimentos, da proposta apresentas; Ofício nº 091/21 CMS para SESAU: Assunto: Sobre a manutenção de serviços



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA CMS-AR - Ordinária 30 de agosto de 2021

diversos; hidráulica, elétrica, manutenção predial e de móveis e utensílios, Para atender as manutenções em casos de necessidades a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama. Ofício nº 090/21 CMS para SESAU/Patrimônio: Assunto: Quantitativo e a relação dos veículos adquiridos, que incorporam o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama; Ofício nº 093/21 CMS para CES/RJ: Assunto: Resposta ao ofício nº004/2021-Ofício CircularOC/CES/RJ. Composição do Conselho Municipal de Saúde. Memorando: N°003/CMS/AR/RJ/2021. Para Almoxarifado Secretaria de Saúde. Assunto: Solicitação de máscaras para os funcionários. Ofícios recebidos: Ofício nº 368/2021 SESAU para o CMS: Assunto: Programa Saúde Sexual e Reprodutiva na Maternidade Municipal Jacqueline Prates. Solicitação de uma reunião para apresentação da proposta apresentada. Ofício nº 100/2021 CRO para o CMS indicação do Conselho Regional de Odontologia para o Conselho Municipal de Saúde de Araruama um cirurgião-dentista e a técnica em saúde bucal (Cid Cesar Gatti Ana Clara Viegas S. dos Santos); Ofício nº004/2021 CES/RJ. Assunto: Atual Composição dos CMS do Estado do Rio de Janeiro; Ofício nº 020/AFADA2021 para o CMS. Assunto: Indicação do Conselheiro Membro efetivo: Gelson de Oliveira Corrêa, Membro suplente: Cláudia Regina Pinheiro dos Santos. Segue o item 4 – ORDEM DO DIA: 4.1 - Apreciação dos Relatórios da Comissão de Fiscalização, nas unidades Básicas de Saúde e Policlínicas) e no seu desenvolvimento estrutural organizacional (ESF); 4.2 – A importância da Central da Regulação de Alta Complexidade e baixa em relação as demandas e os prazos dos exames. ” Segue, observação em conclusão da ata. ” Em virtude, de uma falha sistêmica na gravação do backup que não se efetuou na forma correta da gravação. O arquivo original se encontra salvo para qualquer e eventual dúvida ou consulta para os conselheiros. E, todos os nossos arquivos de nossas reuniões ordinárias e extraordinárias que são realizadas, estão salvas para qualquer consulta e eventualidade necessária para que sejam, revistas. Diante o fato mensurado e esclarecido, citamos um “ adendo para realização da “MINUTA”, a ser constituídas de alguns fatos e para conscientização e aprovação de todos os conselheiros que também, estão em legitimidade ou com a sua impugnação ou mesmo, aprovação. Ou até mesmo, com uma solicitação de agendamento prévio para que se ocorra uma nova eventual e reconstituição de uma nova plenária. Atenciosamente, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Dando início então, com a abertura da sessão plenária informando a respeito, da fiscalização que foi realizada pela Comissão de Fiscalização e, que se ocorreram e prosseguindo para o item: 4.1 - Apreciação dos Relatórios da Comissão de Fiscalização, nas unidades Básicas de Saúde e Policlínicas) e no seu desenvolvimento estrutural organizacional (ESF) Os conselheiros responsáveis por esta comissão, iniciaram as suas visita-

ções nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e nas Policlínicas. Para a realização e verificação de acordo com as datas vigentes dos relatórios apreciados e encaminhados para os senhores conselheiros e com o parecer de cada unidade e que foi apresentado e lido para conhecimento e apreciação; As datas, correspondentes são : (22-07-20121 - vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um, 29-07-2021 vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um e no 16-08-2021 dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um), com o objetivo e intuito de verificar se estavam sendo realizados os exames, as equipes de saúde estabelecidas e que foram determinadas e se foram feitas as devidas manutenções da preservação e conservação predial com os seus devidos reparos nas unidades de saúde. E, se já tinha sido implantado o aumento das equipes da saúde da família, que foi aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS/AR), e conforme as publicações das Resoluções. E, quanto o quadro de horários dos funcionários; o Conselho, vem informar que foi observada uma falta de sinalização e também de Recursos Humanos, Todos os detalhamentos... se encontram na apresentação dos relatórios. O conselheiro; Armando; pede a palavra e faz a uma colocação, em virtude a visitação do Posto de Saúde de Norival de Carvalho, quando a servidora e técnica de enfermagem, vai para o seu horário de almoço, o posto fica sem atendimento e fechado. E, aproveitando o ensejo, faz se uma ressalta a respeito do ponto eletrônico. A conselheira; Ana Paula Bragança Correa, faz uma colocação que está sendo providenciado para a sua regularização e, que é uma exigência. O conselheiro; Pedro Augusto Simas Bandeira, faz uma colocação a respeito dos profissionais de farmácia nas unidades de saúde que se encontram ausentes, no quadro funcional, O conselheiro; Fábio Sant’anna, pergunta: Se vai ter mais chamada do último concurso. A Conselheira e secretária, Ana Paula Bragança Correa, explica que só pode contratar os médicos por contratos. Pois, existiu uma carência. Em relação os agentes comunitários de saúde, ela vai resolver se vai ocorrer um processo seletivo, mas vai ser exigido o ensino médio para melhorar a qualidade do trabalho. O conselheiro; Cid Cesar Gatti, pede a palavra e fala da falta de profissionais de odontologia nas unidades de saúde e a respeito dos adicionais e sobre o aparelho de compressor que se encontra no mesmo, local de atendimento e que tem uma nota técnica, especifica para o condicionamento e alojamento do equipamento. Em seguida, a conselheira e suplente a técnica da saúde bucal; a conselheira; Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos, faz uma colocação sobre a higienização e falta de uma pia na unidade de pronto atendimento (UPA), a secretária e conselheira; Ana Paula Bragança Correa, de imediato, pediu que eles informassem a respectiva coordenação para que fossem tomadas, as suas providências e correções devidas e também, a secretária e conselheira; se comprometeu de

implantar uma sala de Odontologia no Posto de Ponte dos leites e ficou de verificar a respeito do acondicionamento nos consultórios que estão sem o seu funcionamento adequado e informando a coordenadora responsável pela odontologia. A conselheira; Karla Cristina Teixeira, que também é coordenadora da atenção básica, e logo já se colocou à disposição para qualquer eventualidade que venha surgir. Foi falado o assunto a respeito das limpezas nos postos e ficou colocado pela conselheira; Ana Paula Bragança Correa, que possa vir ser um serviço que cabe a ser terceirizado. E dando prosseguimento da reunião, com a palavra a Conselheira; Dr. Mônica, que vem se pronunciar a respeito da marcação dos exames no (PAM). E, ficou registrado que vai ocorrer funcionamento de atendimento aos sábados. A conselheira; Elizabete, faz uma observação a respeito dos relatórios dos prontuários e adequação das UBS e Policlínicas que serão entregues para a SESAU, sobre os reparos a providenciar. Em seguida, passamos para o item: 4.2 – A importância da Central da Regulação de Alta Complexidade e baixa em relação as demandas e os prazos dos exames. A Presidente; Lucia, faz uma colocação á respeito do assunto e, informa que ocorreu uma reunião no dia 17 de agosto de 2021, às 16:30 horas, na sala do Conselho de Saúde, com a comissão de fiscalização. Pois, foi muito produtiva e reciproca da parte da servidora responsável, pela média regulação que se explicou e se colocou à disposição deste conselho e falou também do Centro de Imagem, que vai beneficiar muito a demanda e Regulação e o tempo de espera. 5 – ASSUNTOS GERAIS - Programa Saúde Sexual e Reprodutiva na Maternidade Municipal Jacqueline Prates. Foi feita uma solicitação de uma reunião para apresentação da proposta do Projeto para ser apresentada. A este conselho para Comissão Executiva e levada aos demais conselheiros para deliberarem e APROVAR, conforme Resolução Nº 141 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, QUE SE REFERE AO PROJETO DO PROGRAMA DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA. No, qual foi aprovada por unanimidade plena. E ficando encerrada a nossa reunião. Presenças Titulares: Ana Paula Bragança Correa (ONLINE), Fábio Sant’anna, (ONLINE), Elizabete Aparecida de Oliveira (ONLINE), Márcia Brandão Wili da Silva Fanelli, Gláucia Jaccoud O. Melo (ONLINE), - Juarez Rodrigues da Silva ONLINE) Leonardo Pereira de Oliveira, Euclides Gomes da Silva (ONLINE), Iracema de Souza Von Uslar (ONLINE), Cid Cesar Gatti Lucia Bebendo Viana, Karla Cristina Teixeira (ONLINE), Mônica Cardoso Domingues (ONLINE) Presenças Suplentes: Sebastião Carvalho, Pedro Augusto Simas Bandeira, Armando José R. Macedo, Thays da Silva Araújo (ONLINE) Ana Clara Viegas S. dos Santos. E, não havendo mais nada a se declarar, foi dada por encerrada a sessão às 19:30, com a lavratura da ATA feita por Rômulo Martins Barros, que segue assinada pelo mesmo e pela Presidente Sra. Lucia Bedendo Vianna

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG

nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, Procedimento Administrativo nº 044/2021, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela

seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogado é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos informa, notadamente, que: "Considerando que a proposta de preço apresentada pela empresa LC DE SOUZA DINAMICAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, no processo 1997/2021 folha 44 onde tem sua validade de 60 dias conforme descrito na mesma "validade da proposta 60 (sessenta) dias do recebimento da proposta"; Considerando que o segundo e o terceiro colocado também apresentaram nas suas propostas validade de 60

dias", verifica-se que não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, conforme informações de fls. 2.169, processo administrativo nº 044/2021, vislumbra-se a hipótese de revogação do certame licitatório em análise.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, procedimento administrativo nº 044/2021.

Araruama/RJ, 22 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**  
**Luiz Ricardo Guedes**

**RESOLUÇÃO Nº141 DE 30 DE AGOSTO DE 2021,**  
**QUE SE REFERE AO PROJETO DO PROGRAMA DE**  
**SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 18:00 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

Considerando a importância da Lei nº.9263, de 12 janeiro de 1996. Regula o parágrafo 7º do art.226 da constituição federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

Onde o cidadão tem direito à Saúde Reprodutiva, tendo acesso legal a informação qualifica-da e a todos os métodos contraceptivos disponíveis no país, garantindo a liberdade de escolha, e tomada de decisões pelos usuários dos SUS.

**O Plenário do CMS/AR resolve:**

**1 - Aprovar O Projeto do Programa de Saúde Sexual e Reprodutiva** a ser implanta-do, na maternidade Municipal Jacqueline Prates.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Lúcia Bedendo Vianna**  
Presidente do CMS-AR

domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Administração, Sr.ª **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091.940.087-60, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**, estabelecida na RUA MARIO DE VASCONCELLOS, Nº 20, LOJA 101, ARARUAMA/RJ, CEP 28.970-000, tel.: 2661-5336, e-mail: solagosdigital@yahoo.com.br, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídico - CNPJ sob o nº. 03.617.923/0001-85, neste ato por seu representante legal LUCIANA DE ALMEIDA DANTAS, 11799177-8/DETRAN/RJ, CPF sob o nº 077.656.317-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.102/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 185/2020**, cujo objeto é a "contratação de Empresa especializada na Locação de 27 (vinte e sete) Impressoras Monocromáticas e Multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel", conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da Secretaria Municipal de Administração, constante do procedimento administrativo nº 17.102/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 11,28%, inerente a inclusão de 01 (uma) impressora Laser Multifuncional Monocromática, do objeto estabelecido na Cláusula Segunda, ao valor do Contrato Administrativo nº 185/2020, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 11.398,80 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.102/2021, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 185/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Setembro de 2021, e a terminar em 19 de Setembro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$112.398,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2021, o valor corresponde a R\$ 31.534,05 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 1651/2021, Fonte de Recursos nº 100.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de Setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELI ME**  
**Luciana de Almeida Dantas**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 ao CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 185/2020, na forma**  
**abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PROC. 6.538-2021 - NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 384/2021.

Município de Araruama, 23 de setembro de 2021.

À empresa TECNO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

Aos cuidados da representante Sr.ª Soraya Aparecida Alves Silva.

Endereço: Rua Governador Valadares, nº 244, Loja B, Bairro Bela Vista, CEP: 35.675-000, Juatuba, Minas Gerais.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Corrêa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, vem

#### NOTIFICAR

a empresa **TECNO SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.395.528/0001-03, com sede estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 244, Loja B, Bairro Bela Vista, CEP: 35.675-000, Juatuba, Minas Gerais, por seu representante legal Sr. Soraya Aparecida Alves Silva, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº MG-7.022.982, expedida pela PC/MG, e do CPF nº 032.485.416-10, residente e domiciliada à Rua José da Silva Cardoso, nº 115, Bairro Bom Retiro, CEP: 32.606-578, Betim, Minas Gerais, quanto a aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 6.538/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. A empresa TECNO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI se quedou inerte, restando prejudicado o bom andamento processual da licitação em comento;

2. A Comissão Permanente de Licitação solicita a abertura de processo administrativo a fim de que sejam os fatos apurados e, em se tratando cabível, aplicadas as sanções pertinentes ao caso;

3. Com efeito, a legislação prevê que o uso de recursos protelatórios poderá ser punido por incidir em óbice a ato de procedimento licitatório, razão pela qual vislumbra-se a hipótese de sanção à empresa em referência.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 6.538/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal Saúde

### 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.167.153/0001-99, com sede estabelecida na Rua Doutor José de Oliveira Campos, 322, Cidade Nova Itaperuna/RJ, neste ato por seu representante legal, Sr.ª **MÁRCIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BORGES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 12.833.730-0, inscrita no CPF sob o n.º 056.926.137-60, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 18.531/2019, notadamente às fls. 697, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### Onde se lê:

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado corresponde a R\$ 2.371.428,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

#### Leia -se:

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado corresponde a R\$ 2.907.000,00 (dois milhões,

novecentos e sete mil reais).

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Setembro de 2021.

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**LUIZ RICARDO GUEDES**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

**MRC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**  
**Márcio Rodrigues da Conceição Borges**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 14682/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 105/2021

OBJETO: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em venda e instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV**, para ser instalados nas unidades.

DATA DE ABERTURA: 15/10/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 30 de setembro de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 16564/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 106/2021

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de cobertura de seguro** para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde que atendem o CAPS e aos PSFs Bananeiras, Iguabinha e Praia Seca, com assistência 24 horas.

DATA DE ABERTURA: 15/10/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 30 de setembro de 2021.****CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 17029/2021**

MODALIDADE: Concorrência nº 017/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de drenagem e recapeamento** da Av. Araruama – Parque Hotel – Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 04/11/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 30 de setembro de 2021.****FABIO ARANTES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMLI****ERRATA****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2020**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº132/2020**, celebrado em 30 de Julho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10642/2021.

**Onde se lê:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10642/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 132/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Agosto de 2021 e a terminar em 01 de Julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**Leia -se:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10642/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 132/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Agosto de 2021 e a terminar em 01 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**Araruama, 30 de Setembro de 2021.****Daniela Camargo de Oliveira Rocha  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA****PROC. 10.457-2021 - NOTIFICAÇÃO****Ofício nº 383/2021.****Município de Araruama, 23 de Setembro de 2021.**

À empresa ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME.

Aos cuidados do representante Sr. Rosanjo Lauriano da Silva.

Endereço: Avenida John Kennedy, 115, sala 202, Araruama, Rio de Janeiro.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, vem

**NOTIFICAR**

a empresa **ECO LAGOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.239.157/0001-99, com sede estabelecida na Avenida John Kennedy, 115, sala 202, Araruama/RJ, por seu representante legal Sr. Rosanjo Lauriano da Silva, brasileiro, inscrito no CPF 638.309.577-34, RG nº 04.407.618-0, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Coronel Andrade Neves, 375, casa 107, Parque Hotel, Araruama/RJ, quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 10.457/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. Considerando o não cumprimento da solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação – COMLI, consistente na apresentação de nota fiscal para comprovar Atestado de Capacidade Técnica apresentada no Certame Licitatório nº 009/2021, na modalidade Pregão Presencial, pela empresa ECO LAGOS E SERVIÇOS LTDA ME, restando prejudicado o bom andamento processual da licitação em comento, requer-se abertura de Processo Administrativo a fim de que sejam os fatos apurados e, em se tratando cabível, aplicadas as sanções pertinentes ao caso;

2. Considerando a não autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica, apresentado pela empresa ECO LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, assim como disposto no despacho de fls. 1.333, a COMLI diligenciou à empresa em comento, oportunidade em que, após cumprida a exigência consistente na apresentação de Nota Fiscal, pelo Departamento de Fiscalização, foi exarado parecer no sentido da não aceitação do documento fiscal



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - PROC. 10.457-2021 - NOTIFICAÇÃO

ora mencionado, visto que foi emitido em oportunidade ulterior à emissão do Atestado;

3. Assim, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a COMLI solicita que os fatos sejam apurados, bem como sejam aplicadas as sanções pertinentes ao caso, constante do procedimento licitatório

nº 23.025/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 10.457/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 618**  
**DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 17974/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17974/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LEILANE DE ARAÚJO PEREIRA**, Efetiva, **Dentista**, Matrícula 9.960.792, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17974/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 622**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18247/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18247/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LAERTE DOS SANTOS RODRIGUES**, Efetivo, **Medico Obstetra**, Matrícula 900.092, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18247/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 623**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19391/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19391/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ERICK DOS SANTOS RODRIGUES**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 993.087, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19391/2021.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 624**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18478/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18478/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ERICA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Efetiva, **Agente Serviços Gerais**, Matrícula 29.963.048, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18478/2021.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 625**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19328/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19328/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JULIANA DA SILVA BAHIA**, Efetiva, **Secretario de Escola**, Matrícula 992.923, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19328/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 626**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19261/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19261/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUCIANA ANDRADE**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.960.863, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19261/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 627**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18928/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 18928/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **NATHALIA COELHO RAMOS MOURA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.961.726, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18928/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 628**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19300/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19300/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **NORMA PASSOS**, Efetiva, **Secretario de Escola**, Matrícula 992.917, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19300/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/09/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 630**  
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e conforme dispõe o Artigo, do Decreto nº 025/2009,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DOMINGUES EURICO**, CNH: nº 00110273928, CPF nº 637.788.317-04 **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABILITAÇÃO E TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, responsável legal pelos Fundos Municipais:

Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama  
CNPJ: 05.483.042/0001-44

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama  
CNPJ: 09.260.420/0001-81

Fundo Municipal de Habilitação de Interesse Social  
CNPJ: 14.790.462/0001-64

Fundo Municipal do Idoso

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 30 de setembro de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Carmo****Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 20 de setembro de 2021.**

Ao vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes os Srs. Vereadores Romerito José Wermelinger Ribeiro, Samuel Cássio Cunha, Valquíria Aparecida de Moraes, Juliano de Souza Braga, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi aberta a 8ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 7ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 49 e 50/2021. Anistia e Crédito. Poder Executivo. Projeto de Lei número 52/2021. Setembro amarelo. Poder Legislativo. Decreto Executivo número 5835/2021. Calamidade. Poder Executivo. Projeto de Decreto Legislativo número 005/2021. Título. Poder Legislativo. Indicação número 172/2021. Reparos. Vereador Sr. Adriano Mello da Silva. Indicação número 173/2021. Recapeamento. Vereadora Sra. Priscila de Moura Peixoto. Indicação número 174/2021. Restauração. Vereador Sr. Leandro Reis Huguinin. Indicação número 175/2021. Material pedagógico. Vereadora Sra. Tatiana de Paula Oliveira Lima. Moções números 75, 79, 80/2021. Aplausos.

Senhoras Vereadoras Priscila de Moura Peixoto e Tatiana de Paula Oliveira Lima. Moção número 081/2021. Pesar. Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre. Ofícios n.º 396-A/2021, 398-A/2021 e 399-A/2021. HNSC. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 27 de setembro de 2021.

**Adriano Mello da Silva**  
Presidente**Willians Santos Cândido**  
Vice-Presidente**Priscila de Moura Peixoto**  
1ª Secretária**Araruama F. C. empata seus dois primeiros jogos no Cariocão B2**

Na tarde do último domingo (26), o time do Araruama Futebol Clube estreou com um empate sem gols contra o Tigres, pela 1ª rodada do Campeonato Carioca Série B2.

Os dois times se enfrentaram no Estádio Los Larios, em Xerém, e ficaram no 0x0. Com o empate, o Araruama terminou a rodada na 8ª posição da tabela de classificação.

**Segundo Empate**

Nesta quinta (30), a bola rolou pela 2ª rodada da Série B2 do Carioca. O Araruama recebeu o Ceres, às 15h, em Saquarema. O jogo foi realizado no Estádio Lourival Gomes, em Sampaio Correa. O Araruama empatou mais uma partida, desta vez, por 1x1.

**AgeRio firma parceria com mais um município da Região Serrana do Rio**

Mais uma cidade do Estado do Rio vai contar com o convênio da linha de Microcrédito Produtivo Orientado da AgeRio (Agência de Fomento do Estado do Rio). Nesta terça-feira, 28/09, a diretora de Operações da AgeRio, Tatiana Oliver, o prefeito de Bom Jardim, Paulo Barros, e a vice-prefeita, Simone Capoze, participaram da assinatura durante o Fórum de Integração de Cidades Serranas. O evento foi

promovido em Macuco e teve a organização do grupo Coalizão Rio e o apoio do Governo do Estado. A cerimônia contou com as presenças do presidente do grupo, Luís Leão, e demais autoridades dos municípios de Duas Barras, Cordeiro, Cantagalo, Santa Maria Madalena, Trajano, Macuco e Friburgo.

A diretora de Operações da AgeRio, Tatiana Oliver, ressaltou que é importante a AgeRio

firmar novos convênios com as prefeituras das cidades do interior para apoiar os empreendedores mais afetados pela pandemia. Segundo ela, Bom Jardim é mais uma importante cidade que contará com atendimento especializado de pessoas treinadas pela AgeRio:

- Estamos aqui para reforçar o quanto a AgeRio está de portas abertas para as cidades da região e o quanto estamos

disponíveis para as empresas e os empreendedores - disse a diretora da AgeRio.

A vice-prefeita de Bom Jardim, Simone Capoze, também falou sobre a importância da parceria para a cidade:

- Nós estamos muito felizes hoje pela assinatura do convênio com a AgeRio, que proporcionará crédito para os nossos microempreendedores. Uma iniciativa do Governo do

Estado que ajudará muito o pequeno empreendedor. Agradeço ao governador Cláudio Castro e à AgeRio por estarmos juntos nessa - afirmou.

A partir da assinatura desta terça-feira, 28/09, a AgeRio firmou convênio com 25 municípios do Interior do Rio. A atuação é relevante para fomentar os negócios não só na capital, como também nas cidades fluminenses.

**Saquarema flexibiliza restrições e cria selo de 'estabelecimento responsável' para quem aderir às novas medidas contra Covid-19**

A Prefeitura de Saquarema publicou um decreto na última terça-feira (28) que prevê uma série de flexibilizações nas medidas de enfrentamento à pandemia e cria o 'Selo de Estabelecimento Responsável', que

será utilizado pelos estabelecimentos que estejam cumprindo as determinações sanitárias de prevenção à Covid-19.

As flexibilizações de atividades comerciais, educativas e esportivas, entre outras, entrarão

em vigor nesta sexta-feira (1º).

De acordo com o município, o objetivo é restabelecer, gradualmente e com segurança, os serviços e atividades cotidianas do cidadão. As flexibilizações levaram em conta o avanço

da imunização na cidade.

O decreto também considera o Parecer Epidemiológico, feito pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que indicou redução no quadro de avanço

dos novos casos ativos e também do risco de contágio do coronavírus. Também foi observada a tendência de queda do indicador de ocupação de leitos da rede municipal de saúde para a Covid-19.

**Desde o início da pandemia, Rio tem o menor número de internados em UTI**

A Rede SUS no Estado do Rio de Janeiro registrou, entre 12 e 18 de setembro, o menor número de internações em UTIs por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) desde o início da pandemia. De acordo com levantamento da Secretaria de Estado de Saúde, 460 pessoas foram hospitalizadas nesse período. Há pouco mais de um mês, entre 8 e 14 de agosto, esse

número era de 1.187 doentes. Uma redução de 61%.

O Estado do Rio só teve um índice menor que este entre 15 e 21 de março de 2020, mês em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) lançou o alerta mundial da pandemia do novo coronavírus.

O avanço da vacinação fez os indicadores precoces caírem no território fluminense.

A taxa de ocupação da rede SUS, que conta com unidades federais, estaduais e municipais, está hoje em 26,5% para enfermagem e 49,6% em UTI. Com isso, a Central Estadual de Regulação (CER) tem zerado a fila por Covid-19 durante vários momentos do dia. Nos últimos sete dias, a média móvel de atendimentos nas 30 UPAs da rede estadual está em 215 por

dia, a menor desde outubro do ano passado.

O número de óbitos caiu 46% entre agosto e setembro. Na semana epidemiológica 33 (de 15 a 21 de agosto), 711 óbitos foram contabilizados por Covid-19 no estado. Já na semana 37 (de 12 a 18 de setembro), esse número baixou para 378; o menor desde o fim de outubro de 2020.

Na quarta-feira, dia 28, o Estado do Rio de Janeiro ultrapassou a marca de 51% de toda população adulta com esquema de imunização completo, e quase 90% com a primeira dose contra o coronavírus. Apenas no mês de setembro, 2.415.383 doses foram aplicadas e já registradas no sistema de informações do Programa Nacional de Imunizações.